



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2026
VALIDADE: 19/08/2026 A 18/08/2027 (12 MESES)

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) arrematante(s), pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada fornecedora: **IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA**, CNPJ: 21.438.323/0001-31, Rua Albino Sa Filho e Lider, Chapeco/SC, CEP: 89805-400, Fone: (49) 99931-4206, E-mail: impermasul@gmail.com; **B PONTES COMERCIO LTDA**, CNPJ: 48.937.333/0001-78, Rua Dos Andradas, Centro Historico, Porto Alegre/RS, CEP: 90020-011, Fone: 51 99638-0293, E-mail: brasil.pontes@gmail.com; **M. L .MESQUITA SILVA**, CNPJ: 08.952.932/0001-46, R Cristo Rei, Vila Paulista, Redencao/PA, CEP: 68552-690, E-mail: malhariaestiloslicitacoes@gmail.com; **SELETO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 21.312.107/0001-45, ROD RS 030, Laranjeiras, Osorio/RS, CEP: 95520-000, E-mail: andrelobato.adv@hotmail.com; **STARKE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP**, CNPJ: 16.813.097/0001-91, Av Primeiro de Março, Ouro Branco, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93548-020, Fone: 51 98538-0807, E-mail: verastefli@hotmail.com, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º333/2022(disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 086/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando a **aquisição de uniformes destinados às equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)**, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.
- 1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 19/08/2026.**
- 2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.
- 3.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.
- 3.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual
- 3.4 O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o **número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.**
- 3.5 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e e IN RFB no 1. 234/2012, alterada pela IN RFB n.º 2.108/2022.
- 3.6 A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

- 3.1 Prazos: O prazo de entrega do material será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 3.2 A definição das numerações (tamanhos) das camisetas, jaquetas e macacões será informada pela Administração no momento da emissão da Solicitação de Compra/Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria. Os quantitativos por tamanho poderão variar, não gerando ao fornecedor direito a fornecimento mínimo por numeração específica.
- 3.3 Local de entrega: O objeto desta solicitação deverá ser entregue no Posto Central, Rua Capitão Antônio Nunes Benfica, 15, Bairro Cidade Alta, junto ao fiscal, o qual verificará se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas neste documento e com a proposta apresentada na licitação, mediante agendamento prévio pelo fornecedor, de no mínimo 2 (dois) dias úteis.
- 3.4 O material deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes;
- 3.5 Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.
- 3.5.1 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o fiscal da ata de registro de preço, não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 3.6 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 3.7 O fiscal da ata de registro de preço terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.



3.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata de registro de preço pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.9 As despesas com a entrega dos produtos são de responsabilidade da Contratada.

3.10 A fiscalização da entrega e da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos servidores:

- a) Titular: Maiquel Correa Tedesco;**
- b) Suplente: Leia Simone Nunes Muniz**

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Responsabilidades da contratada:

5.1.1 Entregar e executar o(s) objeto(s) conforme especificações deste instrumento do Edital e da Ata de Registro de Preços, e em consonância com a proposta de preços apresentada.

5.1.2 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

5.1.4 Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega;

5.1.5 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

5.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, durante a realização desta aquisição;

5.1.7 Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.1.8 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

5.1.9 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

5.2 Responsabilidades do contratante:

5.2.1 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.2 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e atesto do Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá



ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.



CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2026.08.19
11:06:06 -03'00'
MASSULO:024827
57045

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARIANA CASTILHOS DE SOUZA**
Data: 19/08/2026 11:10:40-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Mariana Castilhos de Souza
Gestora de Ata

Empresas:

Impermasul Indústria e Comercio de Impermeáveis e EPIs Ltda

B Pontes Comercio Ltda

M. L .Mesquita Silva

Seleto Distribuidora e Servicos Ltda

Starke Calçados e Acessórios Ltda Epp



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/86

O MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de uniformes destinados às equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)**., pelo prazo de 12 meses, a contar de 17/08/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 17/08/2026 à 16/08/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/68 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA (Inscrição 131083), 21.438.323/0001-31, R ALBINO SA FILHO E, LIDER, CHAPECÓ, SC, 89805-400, impermasul@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	27218	20,00	20,00	UN	JAQUETA DE INVERNO PADRÃO SAMU - Jaqueta azul marinho, com a logomarca do SAMU 192 frente e verso, confeccionada em nylon impermeável; com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro; com dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca; com faixas refletivas 5cm nas mangas, costas e frente; faixas vermelha e laranja nas mangas; ajuste do punho com elástico; elástico na barra; personalizado com a Logo do SAMU bordado no peito esquerdo e manga direita (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto "SAMU" Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto "SAMU" Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm); com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro e bordado. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG e XXGG.	PRÓPRIA	274,0000



Validade do Registro: de 17/08/2026 à 16/08/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/68 - JB PONTES COMERCIO LTDA (Inscrição 123397), 48.937.333/0001-78, RUA DOS ANDRADAS HISTORICO, PORTO ALEGRE, RS, 90020-011, 51 99638-0293, brasil.pontes@gmail.com

, CENTRO

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	33564	50,00	50,00	UN	CAMISETA SAMU AZUL MARINHO – modelo: camisa modelo tradicional, decote redondo, em malha tecida com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, manga curta. Bordados em serigrafia: emblema do SAMU, versão vertical, bordado (serigrafia) na parte frontal lado superior esquerdo medindo 10cm x 7cm e nas costas medindo 23cm x 13cm. Na manga direita bordar (serigrafia) a inscrição SAMU, na cor laranja e abaixo deste bordar 192 na cor vermelha. Etiqueta: é obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante), contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); composição do tecido; identificação do tamanho da camisa e instruções de uso (lavar, secar e passar etc...). Tamanhos P, M, G, GG, EGG, a definir na requisição.	JB PONTES	31,6000



Validade do Registro: de 17/08/2026 à 16/08/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/68 - M. L. MESQUITA SILVA (Inscrição 131084), 08.952.932/0001-46, R CRISTO REI, VILA PAULISTA, REDENCAO, PA, 68552-690, malhariaestiloslicitacoes@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	33563	30,00	30,00	UN	Macacão, conforme padrão do manual de identidade visual SAMU / Macacão, com as seguintes Especificações Técnicas: tecido em rip stop, 67% poliéster 33% algodão, com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. Abertura frontal, com zíper aparente, na mesma cor do tecido. Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada. Dois bolsos para descanso de mão, dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro, joelheira de proteção matelassada, cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico), acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro, lingueta interna com velcro, pregas nas costas para ampliar os movimentos. Faixas laranja e vermelha na lateral, em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça), faixa refletiva de 5cm nas costas (vertical), tórax, braços e pernas demonstrativa), costura dupla e linha de paraquedas, etiqueta com velcro (tarja) indestrutível com espaço para categoria profissional (frente e verso) e tipo sanguíneo (frente). Marca SAMU 192 bordada na frente, verso e no braço direito. As especificações deverão seguir a padronização do Manual de Identidade Visual SAMU 192 rigorosamente conforme modelo. Os dados de identificação por categoria profissional e o tipo sanguíneo, Prefeitura, além do tamanho, serão informados no momento da solicitação de compra.	PRÓPRIA	282,0000

Validade do Registro: de 17/08/2026 à 16/08/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/68 - SELETO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (Inscrição 131085), 21.312.107/0001-45, ROD RS 030, LARANJEIRAS, OSORIO, RS, 95520-000, andrelobato.adv@hotmail.com



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
4	31187	5,00	5,00	UN	CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- CAPA DE CHUVA TAMANHO G	ASTRO	243,5400
5	31189	5,00	5,00	UN	CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- CAPA DE CHUVA TAMANHO XG	ASTRO	243,5400



Validade do Registro: de 17/08/2026 à 16/08/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/68 - STARKE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP (Inscrição 131086), 16.813.097/0001-91, AV PRIMEIRO DE MARÇO, OURO BRANCO, NOVO HAMBURGO, RS, 93548-020, 51 98538-0807, verastefli@hotmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
6	35454	4,00	4,00	PAR	Coturno Tático Bota Cano Médio, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacUN comfort ∩ Fole lateral em couro napa comfort ∩ Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo ∩ Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado MultifUNCional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão ∩ NUMERAÇÃO 37	PRÓPRIA	290,0000
7	35455	8,00	8,00	PAR	Coturno Tático Bota Cano Médio, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacUN comfort ∩ Fole lateral em couro napa comfort ∩ Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo ∩ Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado MultifUNCional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão ∩ NUMERAÇÃO 38	PRÓPRIA	290,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

8	35456	4,00	4,00	PAR	Coturno Tático Bota Cano Médio, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacUN comfort ∩ Fole lateral em couro napa comfort ∩ Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo ∩ Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado MultifUNCional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão ∩ NUMERAÇÃO 39	PRÓPRIA	290,0000
9	35457	12,00	12,00	PAR	Coturno Tático Bota Cano Médio, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacUN comfort ∩ Fole lateral em couro napa comfort ∩ Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo ∩ Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado MultifUNCional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão ∩ NUMERAÇÃO 40	PRÓPRIA	290,0000
10	35458	8,00	8,00	PAR	Coturno Tático Bota Cano Médio, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacUN comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo – Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado MultifUNCional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – NUMERAÇÃO 41	PRÓPRIA	290,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

11	35459	4,00	4,00	PAR	Coturno Tático Bota Cano Médio, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacUN comfort √ Fole lateral em couro napa comfort √ Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo √ Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado MultifUNCional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão √ NUMERAÇÃO 42	PRÓPRIA	290,0000
12	35917	4,00	4,00	UNIDADE	Coturno Tático Bota Cano Médio, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo – Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – NUMERAÇÃO 36	PRÓPRIA	290,0000

Santo Antônio da Patrulha, 14 de Agosto de 2026

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente

VERA REGINA RAFAELLI

Data: 19/08/2026 12:43:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>